REUNIÃO DE 11.12.2007

EXPEDIENTE

- 1. Discussão e votação da Ata da 915ª sessão do Conselho Universitário, realizada em 13.11.2007. Aprovada.
- 2. Apresentação dos novos membros do Conselho.
- 3. Comunicações da M. Reitora.
- 4. Homologação das indicações dos quatros Pró-Reitores, feitas pela Magnífica Reitora, conforme dispõe o item 9, parágrafo único do artigo 16, do Estatuto da USP, a saber:
 - Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz (68 votos);
 - Pró-Reitora de Graduação: Prof^a Dr^a Selma Garrido Pimenta (67 votos);
 - Pró-Reitora de Pesquisa: Profa. Dra. Mayana Zatz (61 votos);
 - Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária: Prof. Dr. Ruy Alerto Corrêa Altafim (51 votos).

Homologadas as indicações.

5. Eleição de cinco membros docentes e um servidor não-docente para constituir a Comissão de Ética, na vaga decorrente do término do mandato dos Professores Doutores: José Roberto Postali Parra, Plácido Zoega Taboas, Ivette Senise Ferreira, Ayrton Custódio Moreira, Gabriel Cohn, e do Sr. Salvador Ferreira da Silva (13.01.06).

Eleitos:

Prof. Dr. Gabriel Cohn (em recondução);

Profa Dra Ivette Senise Ferreira (em recondução);

Prof. Dr. Plácido Zoega Taboas (em recondução):

Prof. Dr. Ayrton Custódio Moreira (em recondução) e

Prof. Dr. Sérgio Antonio Vanin.

Servidor não Docente:

Maria Aparecida Sanchez Perlino.

6. Palavra aos Senhores Conselheiros.

ORDEM DO DIA

CADERNO I - ORÇAMENTO DA USP PARA 2008

Proposta do Orçamento da USP para o exercício de 2008.

É aprovada a proposta do Orçamento da USP para 2008, apresentada pela COP.

CADERNO II - ALIENAÇÃO (item 14, parágrafo único do art. 16 do Estatuto - *quorum* de 2/3=74)

1. PROCESSO 2003.1.8319.1.9 - ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA AMBEV E DA CIA. MELHORAMENTOS

- Alienação de ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes.
- Atendendo à solicitação da Magnífica Reitora, Profa Dra Suely Vilela, a Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes (CAVI-HV) encaminha quadro demonstrativo da evolução das ações oriundas de heranças vacantes nos últimos cinco anos, onde consta a quantidade de ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos (23.04.06).
- Informação da Assessora Técnica de Gabinete, Sr^a Cândida Luiza Speranza: encaminha estudo sobre a situação das heranças vacantes em 08/2007, apontando a venda das ações como um dos mecanismos de reposição de recursos (02.08.07).
- Parecer da CAVI-HV: o Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes, Prof. Dr. Antônio Marcos de Aguirra Massola, autoriza, ad referendum da Comissão, a venda das ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos (28.08.07).
- Parecer da COP: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação das ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes (17.09.07).
- Na reunião do Conselho Universitário de 02.10.07, após várias manifestações, os autos foram retirados de pauta, a fim de serem reencaminhados à COP (02.10.07).
- Encaminhamento da COP à CAVI-HV, para que seja ouvido especialista da área, para saber da oportunidade ou não da venda das ações tratadas nos autos (04.10.07).
- Parecer do especialista indicado pela CAVI-HV, Prof. Dr. Eliseu Martins, que assim conclui: "sendo meritória e muito mais própria a aplicação dos recursos em discussão nos fins propostos, sou de opinião que deva essa carteira oriunda de Heranças Vacantes ser alienada pela Universidade de São Paulo." (29.10.07).
- Cotação das ações da AMBEV e Cia. Melhoramentos (28.09.07).
- Parecer da COP: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação de ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes, após a manifestação de especialista solicitada pela Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes, a pedido da COP (05.11.07).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação das ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 76 (setenta e seis) votos; Não = 3 (três); Abstenções = 11 (onze); Total de votantes = 90 (noventa). Aprovada também a recomendação de que a Administração verifique o melhor momento para a venda.

CADERNO III - MINUTA DE RESOLUÇÃO

1. PROCESSO 2004.1.33558.1.4 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- Criação do Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação e à Cultura da Universidade de São Paulo (FUPPEC-USP).
- Proposta de alteração da Resolução nº 4543, de 20 de março de 1998, que dispõe sobre o recolhimento de taxas em decorrência de convênios e da participação de docentes em atividades de assessoria, consultoria, convênios e contratos.
- Informação da Secretária Geral da USP, Profa Dra Maria Fidela de Lima Navarro, encaminhando os autos à Consultoria Jurídica, para reanálise da Resolução 4543/98 e outras que tratem de fundos USP, considerando que: persistem as dúvidas com relação ao recolhimento de taxas em decorrência de convênios, contratos e cursos em que a USP figure como contratada; o Conselho Universitário, em 17.10.06, aprovou as Diretrizes Orçamentárias para 2007, onde consta que "Os recursos provenientes das taxas administrativas de cursos e de

convênios são integrados ao Fundo USP para serem utilizados pelas 4 Pró-Reitorias, a partir das diretrizes definidas pelos respectivos Conselhos." (15.03.07).

 Parecer da CJ: entende necessária a alteração do artigo 4º da Resolução 4543/98, criando o Fundo Único na Reitoria e deixando claro na norma que em todos os convênios e contratos, inclusive de cursos, aplica-se esta Resolução, revogando-se disposições em contrário (27.03.07).

Texto Atual:

"Artigo 1º - A Unidade deverá reter no mínimo 10% e no máximo 50% do numerário recebido pelo docente por participação em atividades previstas nos artigos 15 e 16 da Resolução 3533, modificada pela Resolução 4542, de 20.03.1998, recolhendo à Reitoria o equivalente a 5% desse numerário."

Texto Proposto:

"Artigo 1º - A Unidade deverá reter no mínimo 10% e no máximo 50% do numerário recebido pelo docente por participação em atividades previstas nos artigos 15 e 16 da Resolução 3533, modificada pela Resolução 4542, de 20.03.1998, e em qualquer outra atividade remunerada, inclusive cursos, recolhendo à Reitoria o equivalente a 5% desse numerário."

Texto Atual:

"Artigo 4º - A parte do recolhimento proveniente das atividades mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º destinada à Reitoria será aplicada pelo Reitor em fundos, ligados às Pró-Reitorias, criados por resoluções próprias e destinados à promoção da pesquisa, da cultura e da educação."

Texto Proposto:

"Artigo 4º - Fica criado o Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação e à Cultura da Universidade de São Paulo (FUPPEC-USP).

Parágrafo único - A parte do recolhimento proveniente das atividades mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º e de toda e qualquer atividade que envolva cobrança de taxas, destinada à Reitoria, deverá ser recolhida ao FUPPEC-USP e aplicada pelo Reitor junto às Pró-Reitorias, destinada à promoção da pesquisa, da educação e da cultura."

- Minuta de Resolução elaborada pela CJ.
- Informação da Assessora Técnica de Gabinete, Srª Cândida Luiza Speranza Barbosa, de que do ponto de vista financeiro, os termos da minuta de alteração da Resolução 4543/98 estão corretos, podendo ser encaminhada para prosseguimento (17.09.07).
- Em face do parecer da CJ, o Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio, encaminha a minuta de Resolução à COP e CLR para apreciação (01.10.07).
- Parecer da COP: manifesta-se favoravelmente à minuta de Resolução apresentada, que modifica a redação dos artigos 1º e 4º da Resolução 4543, de 20.03.1998 (03.12.07).
- Parecer da CLR: aprova o parecer da relatora, Prof^a Dr^a Ana Maria Setúbal Pires Vanin, com a abstenção do representante discente Luis Eduardo Trevisan de Leon, favorável à minuta de Resolução que altera a redação dos artigos 1º e 4º, da Resolução 4543/98, revogadas as disposições em contrário (27.11.07).

É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que altera a redação dos artigos 1º e 4º, da Resolução 4543/98, conforme estampa a Resolução 5427, de 12.12.2007, publicada no D.O.E. de 18.12.2007. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 75 (setenta e cinco) votos; Não = 7 (sete); Abstenções = 14 (quatorze); Total de votantes = 96 (noventa eseis), obedecido o *quorum* estatutário. (Para ver a Resolução, consulte o site de Normas da USP - http://www.usp.br/normas)

CADERNO IV - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2007.1.5813.1.6 - NÚCLEO DE PESQUISA - CENTRO DE ESTRUTURAS NAVAIS E OCEANICAS - NAP-CENO/EP

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estruturas Navais e Oceânicas NAP-CENO (EP), referente ao período de 2004/2006.
- Ofício assinado pelos membros do Conselho do CENO, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bienal do Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (15.04.07).
- Parecer da Assessoria para Relatório Bienal de NAPs: conclui pela aprovação do Relatório Bienal de Atividades do CENO, classificando-o como bom. Observa, ainda, que "embora as atividades do Núcleo sejam razoáveis, deve ser assinalado que o mesmo conta só com 4 pesquisadores principais (3 da EPUSP e 1 da EESC), sendo essa composição bastante reduzida, já que se espera uma maior integração de Pesquisadores na formação dos Núcleos." Nesse sentido, recomenda que seja estudada a possibilidade de incorporar novos pesquisadores para ampliar a abrangência dos estudos. Também, não é muito aparente, de acordo com o Relatório, qual seria a vantagem do conjunto dos 4 pesquisadores constituir um Núcleo em lugar de colaborar em forma espontânea.
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: recomenda, de acordo com o parecer do assessor, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Centro de Estrutura Navais e Oceânicas - NAP-CENO (10.08.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Centro de Estruturas Navais e Oceânicas NAP-CENO (15.08.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Glaucius Oliva, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estruturas Navais e Oceânicas NAP-CENO, referente ao período 2004/2006 (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatória Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Estruturas Navais e Oceânicas - NAP-CENO, referente ao período de 2004/2006.

2. PROCESSO 2007.1.10851.1.0 - CENTRO DE PESQUISAS EM BIOTECNOLOGIA - NAP-CPB/ICB

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Pesquisas em Biotecnologia - NAP-CPB (ICB), referente ao período de 2003/2005.
- Ofício do Coordenador do Centro de Pesquisas em Biotecnologia, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do NAP-CPB (24.04.07).
- Parecer de Assessor ad hoc: sugere a aprovação do Relatório.
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas em Biotecnologia - NAP-CPB (11.09.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas em Biotecnologia - NAP-CPB (31.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Glaucius Oliva, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa Centro de Pesquisas em Biotecnologia NAP-CPB, referente ao período de 2003/2005 (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatória Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas em Biotecnologia - NAP-CPB, referente ao período de 2003/2005.

3. PROCESSO 2007.1.6456.1.2 - NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA/FFLCH

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos da Violência - NAP-NEV (FFLCH), referente ao período de 2004/2006.
- Ofício do Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência, Prof. Dr. Sergio Adorno, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do NEV (20.03.07).
- Parecer da Assessoria para Relatório Bienal de NAPs: aprova o Relatório Bienal de Atividades do NEV, avaliando como ótimo, em função da produção apresentada. Aponta que seria importante que os projetos fossem detalhados em termos da linha de pesquisa a que pertencem e, também, que seria útil que a participação dos integrantes do NEV fosse mais discriminada quanto ao caráter da mesma, bolsista, pós-doutorando, etc.
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: de acordo com o parecer do assessor, recomenda a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência, sugerindo, ainda, que sejam observadas as recomendações constantes do parecer do assessor (18.10.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência (31.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer da relatora, Prof^a Dr^a Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência - NAP-NEV, referente ao período de 2004/2006 (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatória Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Núcleo de Estudos da Violência - NAP-NEV, referente ao período de 2004/2006.

4. PROCESSO 2007.1.14426.1.1 - NÚCLEO DE PESQUISA EM HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO - NAP-NHII/FFLCH

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo - NAP-NHII (FFLCH), referente ao período de 2005/2006.
- Parecer da Assessoria para Relatório Bienal de NAPs: aprova o Relatório Bienal de Atividades do NAP-NHII, avaliando como bom. Observa, ainda que o Núcleo captou R\$ 163 mil de instituições de fomento como FAPESP, CAPES e CNPq, o que parece ser uma boa captação nessa área; que o Núcleo reclama de falta de funcionário administrativo, apesar de dispor área na Colméia, sugerindo que seja informado ao Núcleo que não é atribuição da Pró-Reitoria de Pesquisa prover apoio administrativo e que se espera que o Núcleo tenha competência para atender suas necessidades.
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: de acordo com o parecer do assessor, recomenda a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo - NHII, sugerindo, ainda, que sejam observadas as recomendações constantes do parecer do assessor (18.10.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo – NHII (31.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de

Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII, referente ao período de 2005/2006 (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatória Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo - NAP-NHII, referente ao período de 2005/2006.

5. PROCESSO 2004.1.894.66.0 - NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA - NACE-NQV ESALQ

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Qualidade de Vida - NACE-NQV (ESALQ), referente ao período de 2005/2007.
- Informação do Coordenador do Núcleo de Qualidade de Vida, Prof. Dr. Gabriel Adrián Sarriés, à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do NACE-NQV (02.07.07).
- Parecer de Assessor ad hoc: assim conclui: "Apesar dos problemas associados à disponibilidade de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades propostas, o NQV vem atingindo adequadamente os seus objetivos, no que tange à melhoria da qualidade de vida dos funcionários e alunos do campus 'Luiz de Queiroz' " (03.09.07).
- Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs: após análise do referido relatório e com base no parecer emitido por Assessor ad hoc, aprova o mesmo, por unanimidade (18.09.07).
- Parecer do CoCEx: aprova o Relatório Bienal de Atividades 2005/2007 do Núcleo de Qualidade de Vida - NACE-NQV (11.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Gabriel Cohn, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Qualidade de Vida NACE-NQV, relativo ao período de 2005/2007 (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatória Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Núcleo de Qualidade de Vida - NACE-NQV, referente ao período de 2005/2007.

CADERNO V - RELATÓRIO QUINQUENAL DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2005.1.10027.1.3 - CENTRO DE PESQUISAS ANTÁRTICAS - NAP-CPA/IGC

- Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Pesquisas Antárticas - NAP-CPA (IGc), referente ao período de 1999/2004.
- Ofício do Coordenador Científico do Centro de Pesquisas Antárticas, ao Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira, encaminhando o Relatório Qüinqüenal de Atividades do NAP-CPA, referente ao período de 1999/-2004 (08.03.05).

• Pareceres de Assessores ad hoc:

- 1. considera o relatório satisfatório e recomenda sua aprovação.
- 2. manifesta-se favorável à renovação e assim conclui: "verifica-se que o CPA vem atuando plenamente de acordo com as normas que regulam o funcionamento de Núcleos de Pesquisa da USP. Observa-se, entretanto, que o registro formal das atividades científicas desenvolvidas, por meio de publicações em revistas internacionais, e considerando o interesse global sobre o tema, ainda está aquém do esperado, o que deverá ser priorizado no próximo período."

- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: de acordo com os pareceres dos assessores, recomenda a aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas Antárticas - NAP-CPA (18.04.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas Antárticas - NAP-CPA (02.05.07).
- Informação da Secretaria Geral, solicitando manifestação da Pró-Reitoria de Pesquisa sobre a continuidade ou não do NAP-CPA (11.09.07).
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: aprova a prorrogação das atividades do NAP-CPA por mais 5 anos, a partir da última renovação (18.10.07).
- Parecer do CoPq: aprova a prorrogação das atividades do NAP-CPA por mais 5 anos, a partir da última renovação (31.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Glaucius Oliva, favorável à aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Pesquisas Antárticas NAP-CPA, referente ao período de 1999/2004, bem como à sua continuidade (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável à aprovação do Relatório Qüinqüenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Pesquisas Antárticas - NAP-CPA, referente ao período de 1999/2004.

2. PROCESSO 2006.1.11476.1.7 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM MICROSCOPIA ELETRÔNICA APLICADA À PESQUISA AGROPECUÁRIA - NAP-MEPA/ESALQ

- Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica Aplicada à Pesquisa Agropecuária - NAP-MEPA (ESALQ), referente ao período de 2001/2005 (jan/.2006).
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: em atendimento ao pedido do relator, solicita maiores informações, em especial as questões: 1. efetua treinamento de quais pesquisas?; 2. quais foram os projetos apoiados?; 3. como foi divulgado o uso dessas informações? (27.04.07).
- O Coordenador do NAP-MEPA, Prof. Dr. Elliot W. Kitajima, encaminha as informações solicitadas pela Câmara (11.05.07).
- Informação do Presidente em exercício da Comissão de Pesquisa da ESALQ, Prof. Dr. José Djair Vendramim, da indicação do Prof. Dr. Jorge Alberto Marques Rezende como coordenador do NAP-MEPA (10.07.07).
- Manifestação do Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann: "devido ao prazo transcorrido entre a entrega do Relatório (janeiro/06) e a apreciação, resulta inviável sua não-prorrogação, levando em conta ainda que durante esse entretempo, o Núcleo seguiu funcionando normalmente, com base a sucessivas prorrogações parciais. Por esse motivo e também pelo fato de que em julho de 2007, deu-se a mudança do Coordenador Científico, acredito seja apropriada a prorrogação do prazo de funcionamento do Núcleo por mais 4 anos, a partir da última renovação."
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica Aplicada à Pesquisa Agropecuária - NAP-MEPA e propõe a continuidade das atividades por mais 4 anos, a partir da última renovação (18.10.07).
- Parecer do CoPq: aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica Aplicada à Pesquisa Agropecuária -NAP-MEPA, bem como a continuidade das atividades do Núcleo por mais 4 anos, a partir da última renovação (31.10.07).
- Parecer da CAA: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Glaucius Oliva, favorável à aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa

em Microscopia Eletrônica Aplicada à Pesquisa Agropecuária - NAP-MEPA, referente ao período de 2001/2005, bem como à sua continuidade (03.12.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável à aprovação do Relatório Qüinqüenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica Aplicada à Pesquisa Agropecuária - NAP-MEPA, referente ao período 2001/2005, bem como a continuidade de suas atividades por mais 4 anos, a partir da última renovação.

CADERNO VI - RECURSOS

1. PROCESSO 2006.1.1373.58.4 - PROFESSORES ASSOCIADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, ESTOMATOLOGIA E FISIOLOGIA

- Recurso interposto por Professores Associados do Departamento de Morfologia Estomatologia e Fisiologia da FORP, contra decisão da Congregação, que aprovou recurso para abertura de Concurso Público para provimento de cargo de Professor Titular somente nas áreas de Semiologia e Radiologia.
- Recurso interposto pelos Professores Associados: Elaine Del Bel, Janete Anselmo-Franci, Maria José Alves da Rocha e José Moacir Marin, contra a decisão do Conselho do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, que aprovou a abertura de concurso público para o cargo de Professor Titular nas áreas de Semiologia e Radiologia, solicitando a revisão e reformulação da decisão, para que todas as áreas do Departamento sejam incluídas no edital de abertura do referido concurso (13.10.06).
- Parecer do Conselho do Departamento: após ampla discussão e com base no relato e parecer do Prof. Dr. Mathias Vitti, deliberou não dar provimento ao presente recurso (08.11.06).
- Parecer da Congregação da FORP: com base no relato e parecer do Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, não dá provimento ao recurso interposto pelos Professores Associados (29.11.06).
- Recurso interposto pelos Professores Associados: Elaine Del Bel, Janete Anselmo-Franci, Maria José Alves da Rocha e José Moacir Marin, contra a decisão da Congregação da FORP, que negou provimento ao recurso interposto pelos interessados, contra a abertura do concurso público para provimento de cargo de Professor Titular somente nas áreas de Semiologia e Radiologia (05.11.06).
- Parecer da Congregação da FORP: retira o processo de pauta em virtude do pedido de vistas do Prof. Dr. Luiz Guilherme Brentegani (18.12.06).
- Parecer do Prof. Dr. Luiz Guilherme Brentegani (16.01.07).
- Parecer da Congregação da FORP: após ampla discussão, delibera dar provimento ao recurso interposto pelos Professores Associados, por 19 votos favoráveis e 15 contrários (02.04.07).
- Recurso Administrativo, interposto pelo chefe do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, Prof. Dr. Luiz Guilherme de Siqueira Branco, contra a decisão da Congregação, que deu provimento ao recurso interposto pelos Professores Associados Elaine Del Bel, Janete Anselmo-Franci, Maria José Alves da Rocha e José Moacir Marin, que requeriam a inclusão, no edital de abertura de concurso para provimento de cargo de Professor Titular, todas as áreas do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia (DMEF). Requer o presente recurso seja submetido à apreciação do Conselho Universitário, com o objetivo de que o concurso para cargo de Professor Titular, atribuído ao Departamento em questão seja realizado com base nas disciplinas de Semiologia e Radiologia (10.04.07).
- Parecer da Congregação da FORP: após ampla discussão, aprova o parecer do Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro, favorável ao recurso interposto pelo chefe do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, por 22 votos favoráveis e 14 contrários (16.04.07).

- Recurso interposto, pelos professores associados: Janete Anselmo-Franci, Elaine Del Bel e José Moacir Marin, contra decisão da Congregação da FORP, que deu provimento ao recurso administrativo interposto pelo chefe do DMEF, contra a decisão da Congregação de 02.04.2007 (24.04.07).
- Informação da Diretora Técnica da Divisão Acadêmica da FORP, à Diretora, Profa Dra Marisa Semprini, referente ao esgotamento da apreciação do recurso, pela Congregação, uma vez que tal assunto foi apreciado em três oportunidades por esta, sugerindo que o recurso seja encaminhado à Reitora (25.04.07).
- Trecho das Atas das 276^a, 277^a, 279^a e 280^a reuniões da Congregação da FORP, onde os recursos foram examinados.
- Parecer da CJ: considerando a identidade da questão com caso ocorrido na mesma Unidade, em outro Departamento, reporta-se aos termos do Parecer nº 252/07, que se encontra acostado às fls. 41/45 dos autos, e que foi aprovado pela CLR, em 06.03.2007, e pelo Conselho Universitário, que negou provimento ao recurso, em 27.03.2007 (05.09.07).
- Parecer da CLR: com a abstenção do representante discente Luis Eduardo
 Trevisan de Leon, aprova o parecer da relatora, Profa Dra Ana Maria Setúbal Pires
 Vanin, que atribui ao Conselho de Departamento, com exclusividade, o direito de
 eleger a disciplina ou conjunto de disciplinas para abertura de concurso; o parecer
 aprovado é, assim, contrário ao recurso interposto pelos Professores interessados
 (23.10.07).
- Na reunião do Conselho Universitário de 13.11.07, após várias manifestações, os autos foram retirados de pauta para reanálise da CLR (13.11.07).
- Parecer da CLR: aprova o parecer da relatora, Prof^a Dr^a Ana Maria Setúbal Pires Vanin, contrário ao recurso interposto pelos interessados (27.11.07).

É aprovado o parecer da CLR, negando provimento ao recurso interposto pelos interessados.

2. PROCESSO 99.1.253.39.1 - YARA MARIA DE CARVALHO

- Recurso interposto pela Profa Dra Yara Maria de Carvalho, lotada no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, da Escola de Educação Física e Esporte - EEFE, contra decisão da Congregação, que indeferiu os pedidos de reconsideração da decisão que aplicou faltas justificadas nos dias 21 e 22.12.2005; e 04, 05 e 11.05.2006, solicitando que as mesmas sejam retiradas de sua ficha funcional, para todos os fins.
- Memorando da Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, Profa Dra Suely dos Santos, ao Chefe do Serviço de Pessoal da EEFE, Sr. Pedro Mendes Machado Neto, solicitando que as ocorrências referentes aos dias 21 e 22.12.2005, anteriormente registradas como "faltas injustificadas" sejam alteradas para "faltas justificadas", tendo em vista o recebimento de documento comprobatório justificando a ausência de afastamento, não requerido em tempo hábil pela interessada (27.07.06).
- Informação do DRH, de retificação de freqüência, no Sistema Marte, de falta injustificada para falta justificada, nos dias 21 e 22.12.2005 (17.10.06).
- Recursos interpostos pela interessada, contra decisão da chefia do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE, que lhe atribuiu faltas entre dezembro de 2005 e maio de 2006, requerendo, ainda, que os recursos anexos já apreciados e indeferidos pelo Conselho do Departamento em 27.07.06, sejam remetidos, de ofício, à instância superior, na eventualidade do não acolhimento pelo Conselho de Departamento (03.10.06).
- Informação do Diretor da EEFE, Prof. Dr. Go Tani, solicitando que seja dada ciência à interessada que, de acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Geral da USP, o recurso está fora de prazo, já que esta tomou ciência da decisão do Conselho do Departamento em 15.08.2006 (26.10.06).

- A interessada toma ciência da decisão do Diretor da EEFE, pelo não acolhimento ao recurso, em razão de intempestividade e solicita, de acordo com o art. 254, § 2º, do Regimento Geral da USP, que o mesmo, uma vez que não foi encaminhado de oficio, seja devidamente conduzido e acolhido pela Congregação (01.11.06).
- Considerações da Profa Dra Suely dos Santos, Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, sobre os recursos interpostos pela interessada, esclarecendo que a mesma não solicitou afastamento em tempo hábil, tendo sido, portanto, consideradas faltas nos dias em que se ausentou. Essa medida foi tomada, tendo em vista que a interessada já havia sido comunicada sobre a necessidade de respeitar as regras da Unidade.
- Parecer da Congregação: indefere o recurso interposto pela interessada (14.12.06).
- Informação do DRH da CODAGE de que, tendo em vista o não acolhimento do recurso pela Congregação, as faltas justificadas dos dias 21 e 22.12.2005; e 04, 05 e 11.05.2006 encontram-se cadastradas junto ao Sistema Marte (26.02.07).
- A interessada toma ciência de que a Congregação, em 14.12.2006, indeferiu seu recurso (28.02.07).
- Pedido de reconsideração da decisão da Congregação, que indeferiu seu recurso sobre as faltas justificadas, alegando que nas referidas datas prestava serviços à USP. Solicita, ainda, que caso a Congregação assim não o entenda, que encaminhe os recursos, de ofício, ao Conselho Universitário, com base no art. 254, § 2º, do Regimento Geral da USP (02.03.07).
- Ofício do Diretor da EEFE, à M. Reitora, Prof^a Dr^a Suely Vilela, encaminhando os recursos interpostos pela interessada, indeferidos pela Congregação em 14.12.06 e 08.03.07 (29.03.07).
- Parecer da CJ: conclui que não há base legal para o provimento do recurso, uma vez que competia à interessada comprovar, por meio de documento e em tempo hábil, os motivos pelos quais pretendia ausentar-se de suas atividades docentes na USP, bastando a interessada ter observado a Resolução nº 3532, de 22.06.89; não o fazendo, arca com as conseqüências, in casu, o cadastramento de faltas, no prontuário (24.10.07).
- Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Francisco de Assis Leone, contrário ao recurso interposto pela interessada (27.11.07).

É rejeitado o parecer da CLR; é dado provimento ao recurso interposto pela interessada.